



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 15 de Dezembro de 2022

Edição Nº 096/2022

- ❖ DECRETOS
- ❖ LICITAÇÃO
- ❖ PORTARIAS
- ❖ LEIS

ATOS DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1.114/2022

CRIA O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE AREIA

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA,

Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ela sanciona:

Art. 1º - Fica criado e instituído o Programa de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem nas escolas de ensino fundamental da Rede de Ensino Municipal de Areia.

Art. 2º - O Programa terá como objetivos:

I - Recuperar a defasagem de aprendizagem ocasionada pelo distanciamento social da escola devido à pandemia de Covid-19;

II - Oferecer aos alunos do 1º ao 9º ano aulas de reforço escolar para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade educacional e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes;

III - Oferecer aos alunos do 1º ao 9º ano aulas de reforço escolar para sanar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem.

Parágrafo único. O Programa atenderá prioritariamente aos alunos do 1º ao 9º ano, conforme a necessidade verificada pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - O desenvolvimento das aulas do Programa de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem ocorrerão nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática; para isto, cada unidade de ensino ofertará 10 horas semanais de atividades pedagógicas.

Art. 4º - A Secretaria de Educação regulamentará o Programa de Recuperação e Fortalecimento da Aprendizagem por meio de portaria, mediante recomendação do Conselho Municipal de Ensino.

Art. 5º - Fica autorizada a contratação de monitores de estudos obedecendo aos seguintes critérios:

Total de Vagas	Formação	Valor	Carga horária
4	Cursando o 5º período de Pedagogia	1 Salário Mínimo vigente	40 horas semanais
3	Cursando o 5º período de Matemática	1 Salário Mínimo vigente	40 horas semanais
3	Cursando o 5º período de Língua Portuguesa	1 Salário Mínimo vigente	40 horas semanais

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º A Secretaria de Educação fica autorizada a adquirir material didático-pedagógico para atender a demanda específica do alunado atendido pelo Programa.

Art. 8º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 14 de dezembro de 2022

Silvia César Farias da Cunha Lima
(SILVIA CÉSAR FARIAS DA CUNHA LIMA)
Prefeita Constitucional do Município de Areia



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 15 de Dezembro de 2022

Edição Nº 096/2022

❖ EDITAL DA SEDUC

EDITAL – SEDUC – PLANO DE TRABALHO/PLANO DE GESTÃO

A Prefeitura Municipal de Areia, por meio da Secretaria de Educação, com sede na Rua Dr. Evaristo, nº 327 – Centro, torna público para o conhecimento dos interessados o **resultado da etapa PLANO DE TRABALHO/PLANO DE GESTÃO**, dos classificados para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GESTOR ESCOLAR (ADMINISTRATIVO), no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº 124/2022 de 09 de setembro de 2022 e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022.

1. PLANO DE TRABALHO/PLANO DE GESTÃO

Segue pontuação, cumulativa, obtida pelos candidatos relacionados no quadro a seguir:

CANDIDATO	VAGA PRETENDIDA	ENTREVISTAS	PROVA TÍTULOS	PLANO DE TRABALHO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Ana Nery Silva Pimentel	Creche Ezilda Milanez	74	30	70	174	1º classificação
Cristina Garcia Carneiro	Escola Lúcia Giovanna	80	60	85	225	1º classificação
Renata Maria Fernandes de Oliveira	Escola Madre Trautlinde	70	47	Não apresentou	117	Desclassificada
Nkathy Simony Feitosa Lopes	Escola Abel Barbosa da Silva	85	40	70	195	1º classificação
Maricele Lima Dias	Creche Epligênio Barbosa	70	40	70	180	1º classificação
Wilson Feitosa Lopes	Escola José Lins Sobrinho	85	30	70	185	1º classificação
Josenilda Ferreira da Silva Dias	Creche Dona Dina	70	53	70	193	1º classificação
Rosineide Lima Dias Correia	Escola Ver. Nelson Cameiro	85	50	70	205	1º classificação
Maria José Gomes da Silva	Creche José Alves do Nascimento	70	45	85	200	1º classificação
Josefa Hermenegildo Fernandes	Escola Madre Trautlinde	85	38	90	213	1º classificação
Edilma Batista Hermenegildo	Escola João César	90	34	90	214	1º classificação
Maria das Dores Alves da Silva	Creche André Ricardo P.da Costa	70	50	70	190	1º classificação

Areia – Paraíba, 14 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E CONSULTA A COMUNIDADE ESCOLAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE GESTOR ESCOLAR (ADMINISTRATIVO).

Lindalva Gouveia do Nascimento
Lindalva Gouveia do Nascimento
CPF: 035.820.904-85

Jose Rogério da Silva
Jose Rogério da Silva
CPF: 043.157.304-24

Isabel Cristina Candido do Nascimento
Isabel Cristina Candido do Nascimento
CPF: 738.786.004-10

Elysson de Souza Cruz
Elysson de Souza Cruz
CPF: 063.407.654-08

Luis Carlos Trajano da Silva
Luis Carlos Trajano da Silva
CPF: 027.174.244-58